



Data de Impressão:

12/09/2019 12:37:58

Emitido por:

Andre dos Santos Souza

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**DOCUMENTO**

**PORTARIA Nº 2.354/2019  
DE 12 DE SETEMBRO DE 2019**

Concede licença para tratamento da própria saúde ao Procurador de Justiça do Quadro de Membros do Ministério Público do Estado de Sergipe.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 35, I, "t" c/c o art. 105, I, da Lei Complementar nº 02/90,

CONSIDERANDO o requerimento GED nº 20.27.0056.0000040/2019-67, oriundo da 13ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA, da lavra do Excelentíssimo Senhor Procurador de Justiça Doutor Jorge Murilo Seixas de Santana, no qual informa a necessidade de afastamento das atividades desenvolvidas na referida Procuradoria de Justiça do Ministério Público de Sergipe, no período de 10 (dez) dias em razão de tratamento da própria saúde, conforme atestado médico em anexo, a partir do dia 11/09/2019 a 20/09/2019;

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Barreto d'Avila Fontes\***, em 12/09/2019, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/publico.html#/Expediente/ConsultaPublica> informando o número do expediente: **20.27.0229.0005024/2019-62**.

AV. CONSELHEIRO CARLOS ALBERTO BARROS SAMPAIO, 505  
CENTRO ADMINISTRATIVO GOV. AUGUSTO FRANCO  
Bairro: CAPUCHO - Tel:79-3209-2400 - CEP: 49081-010



Data de Impressão:

12/09/2019 12:37:58

Emitido por:

Andre dos Santos Souza

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**DOCUMENTO**

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder ao Procurador de Justiça JORGE MURILO SEIXAS DE SANTANTA, do Quadro de Membros do Ministério Público do Estado de Sergipe, 10 (dez) dias de licença para tratamento da própria saúde, conforme atestado médico em anexo, no período de 11/09/2019 a 20/09/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de 11 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Eduardo Barreto d'Avila Fontes  
Procurador-Geral de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Barreto d'Avila Fontes\***, em 12/09/2019, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/publico.html#/Expediente/ConsultaPublica> informando o número do expediente: **20.27.0229.0005024/2019-62**.

AV. CONSELHEIRO CARLOS ALBERTO BARROS SAMPAIO, 505  
CENTRO ADMINISTRATIVO GOV. AUGUSTO FRANCO  
Bairro: CAPUCHO - Tel:79-3209-2400 - CEP: 49081-010